



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Aquisição nº 017/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.

Nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea f e §3º da lei supracitada, para contratar com a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, CNPJ **18.336.780/0001-00**, empresa especializada para ministrar “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, no valor de **R\$ 3.141,00** (três mil, cento e quarenta e um reais).

Nesta oportunidade, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento contratual ou outros instrumentos análogos, em conformidade com o artigo 89, §1º e determino a publicação deste ato.

Barueri, 16 de abril de 2026.



WILSON ZUFFA JUNIOR
Presidente da Câmara

